

Decreto Nº 571 - de 24 de Maio de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 46.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1546, 22 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

2.07.00.20.122.0200.2.0124-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 6.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0917.2.0211-102 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 46.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 46.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0502.2.0075-100 - 3.1.90.04.00 MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 6.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.303.0923.2.0253-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL - - - - - R\$ 20.000,00

2.11.00.10.303.0923.2.0253-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 46.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 46.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 24 de Maio de 2022

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53